



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 30/2024-L, DE 12 DE ABRIL DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**

O Presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir um trecho de 122 metros ao final da Estrada do Vinho, já que o referido trecho nada mais é que a continuação natural da via pública.

Para efetivar a pretendida alteração, o Projeto de Lei em questão propõe a modificação do texto da Lei Municipal nº 5.745/2023, que estabeleceu as dimensões da "Estrada do Vinho", de modo a incluir um trecho ao seu final, totalizando 8.492 metros de extensão.

Isso posto, RAFAEL TANZI DE ARAÚJO, por intermédio do Protocolo nº CETSUR 12/04/2024 - 17:02 4922/2024, de 12 de abril de 2024, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## PROJETO DE LEI Nº 30/2024-L

De 12 de abril de 2024.

**Altera a Lei Municipal nº 5.745, de 27 de novembro de 2023, que estabelece as dimensões da “Estrada do Vinho”.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.745, de 27 de novembro de 2023, que estabelece as dimensões da “Estrada do Vinho”, denominada pelo Decreto Municipal nº 2.747/1986, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 1º A ‘Estrada do Vinho’, denominada pelo Decreto Municipal nº 2.747, de 9 de agosto de 1986, conta com 8.492,00m de extensão aproximada, por 12,88m de largura média aproximada, com início na Rua Doutor Durval Villaça, lado direito, sentido Centro-Bairro, distante 115,00m da esquina com a Rua Olavo Capuzzo, e término no portão do prédio nº 180, a 122,00m da esquina com a Rua Martinho Xavier Fernandes, no bairro de Canguera.*

*Parágrafo único. A ‘Estrada do Vinho’, de que trata este artigo. Se inicia na divisa dos bairros Taboão e Gabriel Piza, seguindo por 276,00m; segue pela divisa dos bairros Goianã e Gabriel Piza por mais 980,00m; segue pela divisa dos bairros Goianã e Sorocamirim por mais 280,00m; segue pelo bairro Sorocamirim por mais 4.829,00m; segue pela divisa dos bairros Sorocamirim e Canguera por mais 705,00m; segue pelo bairro de Canguera por mais 2.232,00m, até o seu término.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 12 de abril de 2024.

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
Vereador

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

## **CERTIDÃO Nº. 008/2024**

**Certifico**, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº 01/2024**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via sem saída não possui denominação oficial, mas é de domínio público há mais de 05 (cinco) anos; A via em questão possui 6,50m de largura e 122,00 metros de comprimento, tendo início no final da Rodovia do Vinho, e início da Rua Martinho Xavier Fernandes e termino no portão do prédio de nº 180 . A via está localizada no Bairro de Canguera – croqui anexo. Eu Rogério Salazar da Silva, certifiquei aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. =.